

PORTARIA N.TC-1/2021

Revoga a Portaria TC-105/2020, que estabelece medidas administrativas de contingenciamento dos gastos para o enfrentamento dos reflexos econômicos da pandemia do novo coronavírus no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, incisos I e XXXIX, do [Regimento Interno do Tribunal de Contas](#) (Resolução n. TC-06, de 3 de dezembro de 2001); e

considerando as medidas restritivas previstas na Lei Complementar n. 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), que altera a Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria TC-105/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2021.

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 18.01.2021.